



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



PROPOSTA CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – SEDUC

WWW.BLL.ORG.BR



PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO SRP Nº PE-010/2021 - SEDUC

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO.

LOTE UNICO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CAMISA REGATA INFANTIL TAM P - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em máquinas retilíneas, conformadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	1.500	PROPRIA	R\$ 22,60 (VINTE E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)	R\$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS)
2	CAMISA REGATA INFANTIL TAM M - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo	UND	1.600	PROPRIA	R\$ 22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)	R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)
(88)	Rua João Ricardo da Silveira, nº 2147, Bairro do Chão da Silveira, Quixadá-CE CEP: 63908-135 (88) 9.9217 7352					

CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua João Ricardo da Silveira, nº 2147
Alto São Francisco, Quixadá-CE
CEP 63908-135

CE | CEP: 63908-135
fcomaiadeoliveira@hotmail.com

Q
88)



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquininhas retilíneas, conformadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.				
3.	CAMISA REGATA INFANTIL TAM G - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas cavas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e cavas da camiseta deverão ser confeccionadas em maquininhas retilíneas, conformadas em ribana 2 cm na cor verde. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	1.300	PROPRIA	R\$ 22,80 (VINTE E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
(88)	BERMUDA INFANTIL TAM P - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico, feita a mão, texturizada, de poliamida na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 2547.0386 cm e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das	ENP	1.500	PROPRIA	R\$ 23,60 (VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

2
CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá-CE
Alt. S. Fco. da Silveira, 214
CEP 62306-123

R\$ 35.400,00
(TRINTA E CINCO MIL E
SESSENTA E TRÊS REAIS)
CEP 62306-123
fcomaiade@hotmail.com



F MAIA DE OLIVEIRA – ME

			CNPJ: 18.089.849/0001-49 IE: 06.509.741-6		
5.	BERMUDA INFANTIL TAM M - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a logomarca do Governo Municipal em toda sua extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND 1.000 PROPRIA R\$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)		
6.	BERMUDA INFANTIL TAM G - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido	UND 1.300 PROPRIA R\$ 24,90 (VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 32.370,00 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)		

(88)

pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A bermuda ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.

BERMUDA INFANTIL TAM M - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido

BERMUDA INFANTIL TAM G - Confeccionada em tecido HELANCA COLEGIAL 100% poliamida, tecido elástico feito com fio texturizado de poliamida, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas, nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma faixa branca com tecido tactel na largura de 3 cm sublimada em verde bandeira, com a extensão. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido

Rua João Leite Oliveira, nº 214, Alto São Francisco, Quixadá
CEP: 63908-135
(88) 9.9217 7352
fcomaiadeoliveira@hotmail.com



CNPJ 18.089.849/0001-49
F. Maia de Oliveira - ME
Rua João Leite Oliveira, nº 214
Alto São Francisco, Quixadá/CE
CEP: 63908-135



F MAIA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da bermuda e acabamentos das pernas do short. A barra das pernas deve ter largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A bermuda será isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.				
7	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM P - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cava na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	2.360	PROPRIA	R\$ 27,90 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
8	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM M - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cava na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3	UND	1.110	PROPRIA	R\$ 27,90 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CNPJ 18.089.849/0001-49
F. Maia D. C. 06.509.741-6
Av. José P. da Silva, 214
Altos Zona Sul - Quixadá - CE
CNPJ 18.089.849/0001-49

(88) Rua José P. da Silva, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE | CEP: 63908-135
(88) 9.9217 7352 | fcomata@hotmail.com

F MAIA DE OLIVEIRA - ME

	agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.		CNPJ: 18.089.849/0001-49 IE: 06.509.741-6		
9.	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM G - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cava na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilineas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebaixada com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	2.862	PROPRIA	R\$ 27,90 (VINTE E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
10.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM P - confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu ganche inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o numero de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da	UND	2.360	PROPRIA	R\$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

📍 (88) 2147-0388

Rua José Ribeiro de Sá, nº 214, Alto São Francisco, Quixadá-CE | CEP: 63908-135

(88) 9.9217 7352

2147-0388
Rua José Ribeiro de Sá, nº 214
Alto São Francisco, Quixadá-CE | CEP: 63908-135

fcomaiadeoliveira@hotmail.com

F MAIA DE OLIVEIRA - ME

			CNPJ: 18.089.849/0001-49 IE: 06.509.741-6		
11.	bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.			R\$ 62,50 (SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	R\$ 69.375,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
12.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM M - confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancheo inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	1.110	PROPRIA	R\$ 185.743,80 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
13.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL I TAM G - confeccionada em tecido TWO WAY, na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 3,5cm, embutido e rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancheo inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster Nº 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	2.862	PROPRIA	R\$ 64,90 (SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
(88)	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM P - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em duas cores (branca/marrom). Rua João Ricardo da Silva, nº 214, Alto São Francisco, Quixadá-CE, CEP: 63908-135, (88) 2147-0336	UND	2.950	PROPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
					R\$ 85.255,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
					CE CEP: 63908-135 fcomaiadeoliveira@hotmail.com

F MAIA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	Governo Municipal Gola e viés das mangas deverá ser confeccionadas em máquinas retilíneas contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.				
14.	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM M camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com a frase "F. MAIA DE OLIVEIRA - ME" e "Av. João Ribeiro da Silveira, 214 Alto São Francisco, Quixadá-CE CEP 63908-135".	UND	3.252	PROPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
15.	CAMISA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM G camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e cavas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada com a frase "F. MAIA DE OLIVEIRA - ME" e "Av. João Ribeiro da Silveira, 214 Alto São Francisco, Quixadá-CE CEP 63908-135".	UND	2.808	PROPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

(88) 2147-0386 | 14, Alto São Francisco, Quixadá-CE | CEP: 63908-135
fcomaiadeoliveira@hotmail.com

F MAIA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

I.E: 06.509.741-6



	2 em na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser costurada com largura de 2 cm em máquina goleira 2 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inserção do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.				
16.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM P - Confeccionada em tecido brin profissional com 33% algodão e 67% de poliéster na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, na parte externa uma grega com 2 cm de largura na extensão da calça, com identificação do município e sedue, na cor branca com a identificação na cor verde bandeira, razão social do fabricante, o número de inserção do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	2.950	PROPRIA	R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) R\$ 226.855,00 (DUZENTOS E Vinte e seis MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
17.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM M - Confeccionada em tecido brin profissional com 33% algodão e 67% de poliéster na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, na parte externa uma grega com 2 cm de largura na extensão da calça, com identificação do município e sedue, na cor branca com a identificação na cor verde bandeira, razão social do fabricante, o número de inserção do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	3.282	PROPRIA	R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) R\$ 250.078,80 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CNPJ 18.089.849/0001-49
F. MAIA DE OLIVEIRA - ME
Rua José Ricarte da Silveira, 214
Alto São Francisco, Quixadá - CE
CEP 63908-135

CE | CEP: 63908-135
fcomaiadeoliveira@hotmaill.com
Rue José Ricarte da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE
CEP 63908-135
(88) 9.9217 7352



F MAIA DE OLIVEIRA - ME

	onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	CNPJ: 18.089.849/0001-49 IE: 06.509.741-6		FL. 1074 Moreira Nova - CE	
18.	CALÇA PARA O ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL II TAM G - Confeccionada em tecido brim profissional com 33% algodão e 67% de poliéster na cor verde bandeira. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zipper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de brinco fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, na parte externa uma grega com 2 cm de largura na extensão da calça, com identificação do município e sedão, na cor branca com a identificação na cor verde bandeira, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da calça deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	2.808	PROPRIA R\$ 76,90 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 215.935,20 (DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E Vinte CENTAVOS)
19.	CAMISA PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM P - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose na cor branca, com a gola redonda ou curva e caixas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com legomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retílinas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde foi ou será fabricada.	UND	100	PROPRIA R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 2.890,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

88
C

Rua Graciano Ribeiro de Oliveira, 2147
Bairro São Francisco, Quixadá - CE
CEP: 63908-135
(88) 9.9217 7352

				F MAIA DE OLIVEIRA - ME		
				CNPJ: 18.089.849/0001-49 IE: 06.509.741-6		
				Comissão de licitação FL 1075 Morada Nova - CE		
20.	defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.					
20.	CAMISA PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM M - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e caudas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	200	PROPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 5.780,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
21.	CAMISA PARA O ALUNO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM G - camisa para fardamento em Malha PP, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor branca, com a gola redonda ou careca e caudas na cor verde bandeira, com viés de 2 cm nas mangas e gola. Na altura do peito esquerdo deverá conter o brasão do município em pintura sublimada em suas cores padrão medindo 8cm de largura x 8 cm de altura. Na parte de trás da camiseta deverá ter a identificação em pintura sublimada o nome da escola logo abaixo com logomarca do Governo Municipal. Gola e viés das mangas deverão ser confeccionados em máquinas retilíneas, contornadas em ribana 2 cm na cor verde bandeira. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2 cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação da gramatura será de 2% (dois por cento). A camiseta deverá ser 100% poliéster N° 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem.	UND	50	PROPRIA	R\$ 28,90 (VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 1.445,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
(88) 21470586	Rua João Ricardo da Silveira, 14, Alto São Francisco, Quixadá (38) 9.9217 7352				CE CEP: 63908-135 fcomaiadeoliveira@hotmail.com	

CNPJ 18.089.849/0001-49
F Maia Ltda ME
Rua João Ricardo da Silveira, 14, Alto São Francisco, Quixadá (38) 9.9217 7352
CEP 63908-135



F MAIA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 18.089.849/0001-49

IE: 06.509.741-6



	de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 peças por embalagem. COMÉRCIO E SERVIÇOS				
22.	CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM P - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	100	PROPRIA	R\$ 82,90 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) R\$ 8.290,00 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
23.	CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM M - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.	UND	200	PROPRIA	R\$ 82,90 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) R\$ 16.580,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
24.	CALÇA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TAM G - Confeccionada em tecido jeans com 97% algodão com pelo menos 3% de elastano em jeans profissional na cor tradicional. A cintura deverá possuir uma barra de 4 cm com botão rebatido com máquina de ponto com 4 agulhas e zíper de 15cm. A calça deverá ser toda costurada em máquina de braço fechamento lateral embutido e rebatido externamente com 2 agulhas e travetado no seu gancho inferior da calça e acabamentos das pernas.	UND	50	PROPRIA	R\$ 82,90 (OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) R\$ 4.145,00 (QUATRO MIL, CENTO QUARENTA E CINCO REAIS)

(88)

Rua São Francisco, 214, Alto São Francisco, Quixadá

CEP: 63908-135

fcomaiadeoliveira@hotmail.com

CNPJ 18.089.849/0001-49
 F. Maia de Oliveira - ME
 Rua São Francisco, 214, Alto São Francisco, Quixadá - CE
 Ano S. Fca. 11/2012
 CEP 63908-135

 <p>F MAIA DE OLIVEIRA – ME</p> <p>das pernas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2 cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. A parte interna deverá ser costurada com linha de fio n.º 16 da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster N° 120. A CALÇA deve ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem.</p>	<p>CNPJ: 18.089.849/0001-49 IE: 06.509.741-6</p>	 <p>FL. 1077 Morada Nova - CE</p>
---	--	--

Prazo de entrega: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura do certame.

Valor global de todo o lote: R\$ 1.750.279,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROPONENTE: F MAIA DE OLIVEIRA / NOME FANTASIA: LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇO

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 06.509.741-6 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.: 7554

ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO – QUIXADÁ – CEARÁ – CEP: 63.908-135.

FONE: 88 9 9217 7352 / 9 2147 0386 / E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

BANCO: 237 – BRADESCO – AGÊNCIA: 1593-8 Nº DA CONTA CORRENTE: 2120-2 -

TITULAR: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA 037951

DADOS DOS RESPONSÁVEL

NOME: FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

RG: 2006032044852-SSP/CE / CPF: 037.951.203-30

E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

Declaramos que, nos preços apresentados e naqueles que, porventura, viereem a ser ofertados por meio de lances eletrônicos, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos: vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, entre outros, que incidam sobre a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Quixadá - Ceará, 13 de outubro de 2021.

Francisco Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

RG: 2006032044852 – SSP/CE

CPF/MF: 037.951.203-30

F MAIA DE OLIVEIRA

Literal Comércio & Serviços – CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ 18.089.849/0001-49

F. MAIA DE OLIVEIRA - ME

Rua João Ricardo da Silveira, 214

Alto S. Fco., - Quixadá-CE

CEP 63.908-135

📍 Rua João Ricardo da Silveira, 214, Alto São Francisco, Quixadá-CE | CEP: 63908-135

📞 (88) 2147 0386

📞 (88) 9.9217 7352

✉️ fcomaia@hotmail.com